



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL  
FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO.

## EDITAL Nº. 011/2015

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### CONVOCA:

Os **CANDIDATOS APROVADOS** no Concurso Público Para Provimento de Vagas em Cargos de Nível Superior, de Nível Médio e de Nível Fundamental Completo e Incompleto do Município de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone (068) 3546 – 3680, no horário das 07h às 13h, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 28, 29 e 30/09, 01 e 02/10/2015, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

**Parágrafo Único** – O candidato deverá apresentar na ocasião da contratação os seguintes documentos:

#### Originais:

- CTPS;
- Exame médico admissional;
- Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal);
- Atestado de antecedentes criminais expedidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

- Procuração Pública (no caso de ser efetuada por terceiro);

**Cópias autenticadas**

- Documento de Identidade;
- CPF;
- PIS ou PASEP;
- CTPS;
- Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil);
- Comprovante de que está em dias com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Endereço;
- Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão;
- Registro Civil dos dependentes.

**Art. 2º** - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, terá sua classificação remetida para o final da lista dos aprovados, podendo, em atendimento ao interesse da administração pública, ser novamente convocado.

**Art. 3º** - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expreso e formal.

**Art. 4º** - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 25 de setembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM**  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## ANEXO I

1. Relação dos CANDIDATOS APROVADOS para o cargo de Agente de Serviços Gerais, Agente Administrativo e Assistente Social.

### AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Ord.	NOME	PNE
01	Nazaré dos Santos Oliveira	N
02	Eliana Bezerra	N
03	Vania Pereira Barroso	N

### AGENTE ADMINISTRATIVO

Ord.	NOME	PNE
01	Francisca Paula Melo da Silva	N
02	Thalyson Rodrigo Alves Paes	N

### ASSISTENTE SOCIAL

Ord.	NOME	PNE
01	Eva Amorim Moreira	N
02	Camila Maria Martins Castelo	N

Epitaciolândia – Ac, 25 de setembro de 2015.

**ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM**  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA